



PROCESSO	PROCESSOS/SICCAU NºS 417001, 362090, 487595, 487638, 487701, 560629, 560638, 560649, 560662, 560655 E 562534 (CAU/SC)
INTERESSADO	SIGILO
ASSUNTO	JULGAMENTO DE RECURSO EM PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR
DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOBR Nº 0075-04.C/2018	

Redistribuí os processos ético-disciplinares nºs 417001, 362090, 487595, 487638, 487701, 560629, 560638, 560649, 560662, 560655 e 562534 (CAU/SC), para análise e julgamento em primeira instância por outro CAU/UF.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR, no exercício das competências e prerrogativas de que tratam o art. 28 da Lei nº 12.378/2010, e os artigos 2º, 4º e 30 do Regimento Interno do CAU/BR, reunido ordinariamente em Brasília-DF, no dia 22 de fevereiro de 2018, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando que o art. 16 da Resolução CAU/BR nº 143/2017, de 23 de junho de 2017, dispõe que “Nos processos ético-disciplinares em que a CED/UF ou o Plenário do CAU/UF constatar que mais da metade dos conselheiros da respectiva autarquia esteja suspeita, ou se encontre impedida de atuar, o CAU/UF deverá solicitar ao CAU/BR que, em decisão plenária, indique outro CAU/UF para fazer a instrução e julgamento do processo, em primeira instância”; e

Considerando a localização geográfica e a proximidade.

**DELIBEROU:**

1 – Redistribuir os processos ético-disciplinares em epígrafe:

- a) Processo/SICCAU nº 417001, 362090, 487595, 487638, 487701, 560629, 560638, 560649, 560662, 560655 e 562534 - CAU/SC - para o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná (CAU/PR).

2 – Encaminhar ao CAU/UF escolhido, para análise pela CED-CAU/UF e julgamento em primeira instância pelo Plenário do CAU da unidade federativa.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de fevereiro de 2018.

**Luciano Guimarães**  
Presidente do CAU/BR



## 75ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/BR

## Folha de Votação

UF	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausência
AC	Joselia da Silva Alves	X			
AL	Josemee Gomes de Lima	X			
AM	Claudemir José Andrade	X			
AP	Humberto Mauro Andrade Cruz	X			
BA	Guivaldo D'Alexandria Baptista	X			
CE	Antonio Luciano de Lima Guimarães	-	-	-	-
DF	Raul Wanderley Gradim	X			
ES	Eduardo Pasquinelli Rocio	X			
GO	Maria Eliana Jubé Ribeiro	X			
MA	Emerson do Nascimento Fraga	X			
MG	José Antonio Assis de Godoy	X			
MS	Osvaldo Abrão de Souza	X			
MT	Luciano Narezi de Brito	X			
PA	Juliano Pamplona Ximenes Ponte	X			
PB	Hélio Cavalcanti da Costa Lima	X			
PE	Roberto Salomão do Amaral e Melo	X			
PI	José Gerardo da Fonseca Soares	X			
PR	Jeferson Dantas Navolar			X	
RJ	Carlos Fernando de Souza Leão Andrade	X			
RN	Patrícia Silva Luz de Macedo	X			
RO	Roseana de Almeida Vasconcelos				X
RR	Nikson Dias de Oliveira	X			
RS	Ednezer Rodrigues Flores	X			
SC	Giovani Bonetti			X	
SE	Fernando Márcio de Oliveira	X			
SP	Nadia Somekh	X			
TO	Matozalém Sousa Santana	X			
IES	Andrea Lúcia Vilella Arruda	X			

**Histórico da votação:****Reunião Plenária Ordinária N° 075/2018****Data:** 22/02/2018**Matéria em votação:** 7.4. Projeto de Deliberação Plenária que determina a distribuição de processo ético por impedimento do CAU/UF de origem: c. CAU/SC: Processos/SICCAU n°s 417001, 362090, 487595, 487638, 487701, 560629, 560638, 560649, 560662, 560655 e 562534.**Resultado da votação:** Sim (24) Não (0) Abstencões (02) Ausências (01) Total (27)**Ocorrências:****Secretário:****Condutor dos trabalhos (Presidente):**